

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
NO REINO UNIDO DA GRÃ BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

VISTO PARA FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA

O Visto para Fixação de Residência visto é concedido ao cidadão estrangeiro que pretende fixar residência em território nacional. Deve ser utilizado no prazo de sessenta (60) dias, subsequentes à data da sua concessão e habilita o seu titular a permanecer em território nacional por um período de cento e vinte (120) dias, prorrogável por iguais períodos, até a decisão final do pedido de autorização de residência. O visto para fixação de residência habilita o seu titular ao exercício de actividade profissional remunerada.

REQUISITOS

O pedido de Visto para Fixação de Residência é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

1. **Carta do/a requerente** a solicitar o visto, dirigida ao Consulado Geral da República de Angola no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, devidamente fundamentada e com assinatura reconhecida por Notário Público e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).
2. **Formulário** devidamente preenchido com tinta preta, letra de imprensa ou dactilografado e sem erros nem rasuras – Colar fotografia no formulário ([clicar aqui](#)).
3. **Passaporte** com validade superior a seis (6) meses e duas (2) folhas consecutivas livres para aposição do visto – Fotocopiar as páginas principais do passaporte e as que contenham informação sobre o movimento migratório.

4. Três (3) Fotografias tipo passe, coloridas, com fundo branco, tiradas há pelo menos três (3) meses e sem óculos escuros (salvo por recomendação médica comprovada). As fotografias dos requerentes do sexo masculino também não deverão ter brincos, tranças ou crista.

5. Atestado Médico passado pelo Centro de Saúde, no qual ateste que não sofre de nenhuma doença infecto-contagiosa. O atestado deve ser traduzido para língua portuguesa, reconhecido por Notário Público, autenticado pelo FCO (Foreign & Commonwealth Office) e por este Consulado Geral.

6. Certificado Internacional de Vacinas.

7. Comprovativo da existência de relações familiares com cidadão nacional ou estrangeiro, residente legalmente no país – O/a requerente nascido/a em território angolano está dispensado/a deste comprovativo.

8. Comprovativo dos Meios de Subsistência.

9. Declaração de Compromisso de obediência às leis vigentes na República de Angola, com assinatura reconhecida por Notário Público e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).

10. Termo de Responsabilidade da pessoa que vai hospedar ou **Comprovativo de Propriedade ou Arrendamento** de residência, com assinatura reconhecida em Cartório Notarial angolano.

11. Certificado de Registo Criminal traduzido para língua portuguesa, reconhecido por Notário Público, autenticado pelo FCO (Foreign & Commonwealth Office) e por este Consulado Geral.

PARA MENOR DE IDADE (menos de 18 anos)

Além de toda a documentação acima exigida, deve apresentar também a seguinte documentação:

- **Certidão de Nascimento Completa** do/a menor

- **Fotocópia do Passaporte dos Progenitores/Tutor Legal.**

SE VIAJA APENAS COM UM DOS PROGENITORES (PAI OU MÃE):

- **Autorização de Viagem** do progenitor que não viaja, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor angolano, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).

SE VIAJA SEM O/S PROGENITOR/ES OU TUTOR LEGAL:

- **Autorização de Viagem** do/s progenitor/es ou tutor legal, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor/es angolano/s, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).
- **Itinerário de Viagem** do acompanhante.
- **Passaporte** do acompanhante.

NOTA: PROGENITORES OU TUTOR LEGAL NÃO-ANGOLANOS DEVEM EMITIR UMA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E AUTENTICAR A ASSINATURA EM NOTÁRIO PÚBLICO.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

TEMPO DE PROCESSAMENTO

Sessenta (60) dias úteis.

EMOLUMENTOS

£350.00 (trezentas e cinquenta libras).

Autenticação de documentos:

Normal: £17.00 (dezassete libras) – Processamento: 8 dias úteis.

Urgente: £20.00 (vinte libras) – Processamento: 3 dias úteis.

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.

São aceites os seguintes cartões bancários: Visa, Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro, Discover e Diners Club International.

2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

Banco: LLOYDS BANK

Sort Code: 30-93-84

Account Number: 24558260

Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc)

3) Sistema IBAN para pagamentos internacionais, usando os seguintes dados:

IBAN: GB17 LOYD 3093 8424 5582 60

SWIFBIC: LOYDGB21055

Branch: LDN OXFORD ST 399

Receiver Name: The Consulate General of the Republic of Angola – Consular Emoluments

Receiver Address: 46 Bedford Square, London WC1B 3DP, United Kingdom

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
POR FAVOR CERTIFIQUE QUE EFECTUA O PAGAMENTO COM A QUANTIA CORRECTA.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
POR FAVOR MANTENHA UMA CÓPIA DO MESMO.

COMO FAZER O PEDIDO

1) Nas instalações do Consulado Geral.

O atendimento ao público é feito no seguinte ENDEREÇO:

21 Bedford Avenue, London WC1B 3AS.

O HORÁRIO de atendimento é o seguinte:

Entrega de documentos:

Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 09:45 às 12:15.

Levantamento de documentos:

Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 14:00 às 15:00.

2) Por Correio.

Enviar os documentos, incluindo a prova de pagamento efectuado, para:

Consulado Geral de Angola

Departamento de Vistos

46 Bedford Square

Londres WC1B 3DP

Reino Unido

Se o/a requerente pretender que os documentos sejam devolvidos por correio, deverá incluir um envelope auto-endereçado e pré-pago com o serviço de entrega especial do Royal Mail (*special delivery*), para retorno seguro dos mesmos. Alternativamente, poderá efectuar o pagamento de dez libras (£10) para portes de correio e incluir o comprovativo do pagamento.

Se optar por outros meios de devolução dos documentos, deverá tomar as diligências necessárias para tal. O Consulado Geral não preencherá formulários de provedores de serviços de entrega.